

LEI Nº 1.999 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 738, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador Sebastião Silveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 738, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ESTHER RODRIGUES DA FONSECA.

Art. 2º- A família de ESTHER RODRIGUES FONSECA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.999.

PROJETO N.º 215 / 91

Sebastião Silveira

Publicado 13 / 08 / 91.

Jornal de Hoje